



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI N° 054/2017

Camara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 536
Data: 09/10/2017 Horário: 15:21
Legislativo -

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 09/10/2017
Jair Klasner
Presidente

"EMENTA: CRIA RUA DA CIDADE DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

JAIR KLASNER, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando a adequação e ordenação territorial, a urbanização e a organização da Cidade de Cotriguaçu.

Art. 2º - Passa a referida área a fazer parte integrante dos bens do Município por se destinar única e exclusivamente à implantação do sistema viário já existente, sendo que a mesma constitui-se em servidão de passagem, há vários anos, conforme Memorial Descritivo anexo.

ÁREA 1.247,62 M². - Denominada Rua Adão Lucas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 06 dias do mês de outubro de 2017.

Jair Klasner
JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

N.Q.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

APROVADO

Em 10/09/2017

[Signature]
Responsável

ASSUNTO:	DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 5.753 RGI DE COTRIGUAÇU MT		
FINALIDADE:	CRIAÇÃO DA RUA ADÃO LUCAS		
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU	ÁREAS:	1.247,62M²
INTERESSADA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	DATA:	Junho de 2017
RESP.TEC.:	<i>[Signature]</i> MARIO BLASIUS CREA: 120.356.222-5	ESCALA:	1:320
		MUNICÍPIO / UF:	COTRIGUAÇU - MT

MEMORIAL DESCRITIVO

DESM. DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 5.753 PARA CRIAÇÃO DE RUA

DENOMINAÇÃO:	Rua Adão Lucas
PROPRIETÁRIO:	Município de Cotriguaçu
MUNICÍPIO:	Cotriguaçu
COMARCA:	Cotriguaçu-32
UF:	Mato Grosso
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:	1.247,62 M ²
PERÍMETRO:	257,53 metros
MATRÍCULA:	5.753 RGI de Cotriguaçu/MT
PISTA DE ROLAMENTO:	7,00m.
CALÇADAS:	2,00m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste caminamento no vértice P-01, de coordenadas N 8.904.250,265m e E 327.703,815m, localizado na faixa de domínio da Rua I-1, em comum com a Área Remanescente do Imóvel objeto da Matrícula 5.753, do RGI de Cotriguaçu-MT, deste, segue confrontando com a Rua I-1, com o seguinte azimuth e distancia: 143°38'48" e 16,37m. até o vértice P-02 de coordenadas N 8.904.237,079m e E 327.713,520m, deste, segue confrontando com o Imóvel objeto da Matrícula 4.893, do RGI de Cotriguaçu-MT, com o seguinte azimuth e distancia: 229°30'05" e 115,24m. até o vértice P-03; de coordenadas N 8.904.162,239m e E 327.625,889m, deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Imóvel objeto da Matrícula 0050, do RGI de Cotriguaçu-MT, com o seguinte azimuth e distancia: 346°37'51" e 12,36m. até o vértice P-04, de coordenadas N 8.904.174,264m e E 327.623,031m, deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Imóvel objeto da Matrícula 5.753, do RGI de Cotriguaçu-MT, com o seguinte azimuth e distancia: 49°30'05" e 104,81m. até o vértice P-05=Ponto de curva (PC), de coordenadas N 8.904.242,331m e E 327.702,731m, deste, segue virando para a esquerda com o Raio de 6,00m e desenvolvimento de 8,75m até o vértice P-01, ponto inicial deste caminamento. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57°00', Fuso-21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes deste caminamento foram calculados no plano de projeção U T M.

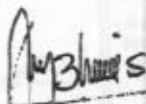
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

APROVADO

Em 20/07/2017

Responsável

Cotriguaçu - MT, 22/06/2017



Mário Blásius

CREA RN: 1203562225



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 054/2017

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 054/2017, de 06 de outubro de 2017, que CRIA RUA DA CIDADE DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a área fica no perímetro urbano do Município e até esta data não existe denominação oficial que seja registrado em cartório de registro de imóveis, bem como nos registros oficiais do Município através de lei, dificultando assim a localização da população que reside nesta rua.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 06 dias do mês de outubro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT